



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Sexta-feira • 25 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 5561

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Comunicado de Recebimento de Documento Pregão Eletrônico 004/2021 - CM Comércio de Produtos Alimentícios Ltda – ME**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.




## Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
**Estado da Bahia**  
**Gabinete do Prefeito**

O Pregoeiro do Município de Correntina, Estado da Bahia, COMUNICA, a todos os participantes e demais interessados, que a representante da Empresa CM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.-ME, vencedora dos produtos especificados no Grupo 1/Grupo Único Pregão Eletrônico nº 004/2021, compareceu ao Setor de Licitações e Contratos, em 25 de fevereiro de 2022, de posse da Certidão Estadual, devidamente regularizada, cumprindo, assim, o prazo que lhe foi concedido na Sessão de processamento do referido Pregão, na Sessão encerrada no dia 22 de fevereiro de 2022, nos termos do Item 13.7 do Edital.

CERTIDÃO ESTADUAL APRESENTADA:

		GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA		Emissão: 24/02/2022 16:53	
		SECRETARIA DA FAZENDA			
<b>Certidão Negativa de Débitos Tributários</b>					
<small>(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)</small>					
Certidão Nº: 20220976550					
RAZÃO SOCIAL					
CM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA					
INSCRIÇÃO ESTADUAL			CNPJ		
152.307.813			31.661.955/0001-13		
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.					
Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.					
Emitida em 24/02/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.					
<b>A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <a href="http://www.sefaz.ba.gov.br">http://www.sefaz.ba.gov.br</a></b>					
<small>Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.</small>					

Correntina – Bahia, 25 de fevereiro de 2022.

Claudimiro Ribeiro de Souza Filho  
Pregoeiro  
Portaria nº 349/2021

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, [www.correntina.ba.gov.br](http://www.correntina.ba.gov.br)